

PORTARIA CBCP Nº 039 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Define os membros da Comissão Eleitoral para realização de eleição dos membros da Diretoria Executiva do CBCP, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, para o quadriênio 2025/2028.

O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o CBCP é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo aprimorar, planejar e promover ações relacionadas ao desenvolvimento de atividades paradesportivas, de formação e rendimento, realizadas pelas Entidades Filiadas, destinatário de recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, na forma dos seus Normativos;

CONSIDERANDO que o ano de 2024 é o último ano do mandato da Diretoria do CBCP, eleita para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 19, Inciso II, do Estatuto Social do CBCP, a Assembleia Geral Ordinária do CBCP, será convocada a “cada 04 (quatro) anos, no 2º (segundo) semestre do último ano do mandato da Diretoria Executiva, para eleger, em Assembleia Geral Específica de Eleição, os membros da nova Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Administrativo”;

CONSIDERANDO, também, que o art. 46, do Estatuto Social, diz que o Presidente do CBCP “instituirá uma Comissão Eleitoral, apartada da Diretoria, encarregada de todos os atos, processos e procedimentos de eleição dos membros dos poderes do CBCP, constituída de 03 (três) membros, sendo obrigatoriamente um advogado com experiência na área esportiva e um presidente que esteja em exercício em algumas das filiadas natas, plenas ou reconhecidas do CBCP, ao mesmo tempo que não esteja exercendo cargo em qualquer poder constituído do CBCP, ou ainda que venham a concorrer a qualquer cargo na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal e/ou de Administração”.

CONSIDERANDO, ainda o art. 48, inciso I, que dispõe sobre a necessidade de nomeação de Secretário Geral ad hoc para receber e realizar a conferência documental do registro das chapas e candidaturas individuais;

CONSIDERANDO que o art. 27, da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, dispõe que as organizações esportivas, qualquer que seja sua natureza jurídica ou forma de estruturação, ainda que integrantes do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), são autônomas quanto à normatização interna para realizar a autorregulação, o autogoverno e a autoadministração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com vistas à eleição dos membros da Diretoria Executiva do CBCP, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, para o quadriênio 2025/2028, os seguintes membros, conforme disposto no artigo 46 do Estatuto Social do CBCP, para comporem a Comissão Eleitoral:

I – Sr.ª Sônia Cristina Rocha Ferrari, Diretora Presidente em exercício da entidade Núcleo Avançado de Esporte, Cultura e Lazer - NAVES, Filiada Nata do CBCP;

II – Andrezza Correia da Silveira, Advogada; e

III – Laura Beleza Rocha.

Art. 2º Nomear como Secretária Geral *ad hoc*, que trata o I do artigo 48 do Estatuto Social, a Sr.ª Cristhiane Pessoa Miranda.

Art. 3º Indicar a Sr.ª Andrezza Correia da Silveira para presidir a referida Comissão Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no sítio eletrônico do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP (www.clubesparylmpicos.org.br).

Art. 5º Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Portaria.

Niterói/RJ, 07 de outubro de 2024

João Batista Carvalho e Silva

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos